Quarta-feira 10 de Setembro de 1958

I Série — Número 194

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 3$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificações:

Ao Decreto n.º 41 812, que regula a administração e funcionamento dos casinos das zonas de jogo.

Decreto n.º 41 848:

Autoriza o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Fornecimento de mobiliário de madeira para a base aérea n.º 5, Monte Real».

Ministério do Interior:

Modelos:

Das figuras a que se refere o Decreto n.º 41 798, que aprova o plano de uniformes da Polícia de Segurança Pública.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 41 849:

Anula várias quantias previstas no orçamento das receitas aprovado para o corrente ano económico — Aumenta a previsão da verba inscrita no artigo 17.º, capítulo 2.º, do referido orçamento.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 41 850:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Escola de Alunos Marinheiros — Reparação dos tectos das casernas».

Decreto n.º 41 851:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Convento de Lorvão (adaptação a hospital de alienados) — Águas e saneamento».

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidões no *Diário do Governo* n.º 174, 1.ª série, de 9 de Agosto findo, pelo Ministério do Interior, Conselho de Inspecção de Jogos, o Decreto n.º 41 812, determino que se façam as seguintes rectificações:

No artigo 4.º, n.º 4.º, onde se lê: «. . . lhe sejam solicitadas . . .», deve ler-se: «. . . lhe sejam solicitados . . .».

No artigo 10.º, onde se lê: «. . . a categoria de inspector ou subinspector, acompanhado . . .», deve ler-se: «. . . a categoria de inspector ou subinspector, seguida . . .».

No artigo 14.º, alínea *d*), onde se lê: «Ter participado . . .», deve ler-se: «Ter participação . . .».

No artigo 19.º, onde se lê: «A direcção do casino é obrigada a fixar . . .», deve ler-se: «A direcção do casino é obrigada a afixar . . .».

No artigo 66.º, onde se lê: «. . . um tubo recurvado córneo, . . .», deve ler-se: «. . . um tubo recurvado (córnea), . . .».

No artigo 103.º, § 1.º, onde se lê: «. . . que o pagador detém por conta daquela», deve ler-se: «. . . que o pagador detém por conta daquele».

No artigo 107.º, § 1.º, alínea *c*), onde se lê: «. . . se os existentes naquele em que o banqueiro perde for inferior às daquele em que ganhe», deve ler-se: «. . . se o existente naquele em que o banqueiro perde for inferior ao daquele em que ganhe».

No artigo 109.º, 6, onde se lê: «*sabot*», deve ler-se: «*sabots*».

Presidência do Conselho, 3 de Setembro de 1958. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Decreto n.º 41 848

Considerando que foi adjudicada à firma Fábrica de Móveis Aseta a empreitada de «Fornecimento de mobiliário de madeira para a base aérea n.º 5, Monte Real»;

Considerando que para a execução de tal obra está fixado um prazo que abrange parte dos anos económicos de 1958 e 1959;

Tendo em conta o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea a celebrar contrato com a firma Fábrica de Móveis Aseta para a execução da empreitada de «Fornecimento de mobiliário de madeira para a base aérea n.º 5, Monte Real», pela importância de 1:529.820$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos fornecimentos a realizar, não poderá o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea despender com pagamentos relativos aos fornecimentos executados, por virtude deste contrato, mais do que as importâncias abaixo indicadas:

Em 1958 — 150.000$;
Em 1959 — 1:379.820$, ou o que se apurar como saldo no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Setembro de 1958. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *António Manuel Pinto Barbosa*.